

Lei nº 27.

De 24 de Novembro de 1948.

Autorizando abertura de um
credito especial de Cr\$ 23.500,00, para
compra de um caminhão Chevrolet.

Ossaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal
de Orlandia, na forma da Lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de
Orlandia, decretou e eu promulgo, a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia,
autorizada a comprar um caminhão, usado,
marca Chevrolet, pelo preço combinado de Cr\$ 28.500,00,
dando-se como parte desse pagamento, o atual
caminhão, também marca Chevrolet, avaliado
em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil Cruzeiros).

Artigo 2º: Fica aberta na Contadoria Municipal,
um credito especial de Cr\$ 23.500,00, destinado a
compra de um caminhão usado, usado, marca,
Chevrolet, conforme preço combinado de Cr\$ 28.500,00,
dando-se como parte dessa quantia, o atual caminhão
da Municipalidade, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco
mil Cruzeiros).

Artigo 3º: Para cobertura do presente credito, está
Prefeitura conta com o excesso de arrecadação do
corrente exercício, já verificada em diversas verbas
do orçamento.

Artigo 4º: A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Orlandia 24 de Novembro de 1948.

(a) Ossaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal

Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia
em Sessão de 19/11 e 22/11/1948, conforme Projeto de Lei

em 28 de 22 de Outubro do corrente ano, e pu-
blicada pela Contadoria Municipal de
Orlândia, em 24 de Novembro de 1948
ca. José Martins Neto, Chefe de Contabilidade
Municipal. Em Banco de Carvalho, Es-
criturário da Receita e Despesas, a registrei
na data supra.

O. Figueira

Lei em 28

De 13 de Dezembro de 1948

Autorizando o Prefeito Munici-
pal de Orlândia a comprar
a nascente de Água da Lagoa
pelo valor de Cr\$ 40.000.00, receber
doação e dar outras providências
referentes à mesma compra.

Oswaldo Ribeiro Figueira, Prefeito Municipal
de Orlândia, na forma da Lei etc.

Fica saber que a Câmara Municipal de
Orlândia, decretou e em promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal de Orlândia
autorizado a comprar de Domingos Antonio
Ferreira, a nascente de Água denominada "La-
goa" e faixa de terreno necessária as valas
protetoras dos drenos, pelo valor de Cr\$ 40.000.00.

Artigo 2º O Prefeito Municipal de Orlândia,
fica igualmente autorizado a receber, por doação,
da Fazenda Calviter a escritura pública da Água
e faixa de terreno para as valas protetoras, refe-
rentes àquela cabecreira diuária com Domingos
Antonio Ferreira, comprometer-se a dar, para